



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**Departamento de Ciências Econômicas**  
**Departamento de Ciências Contábeis**  
**Fone: (84) 3315-2200 /E-mail: dec@uern.br/ dcc@uern.br**

### **EDITAL Nº 003/2017 – DEC/DCC/UERN**

## **ABRE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PESQUISA SOBRE O IMPACTO SOCIOECONÔMICO DO MOSSORÓ CIDADE JUNINA NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN**

Os Departamentos de Economia e Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições administrativas, por meio da equipe de trabalho, divulga edital do processo seletivo para concessão de bolsas de pesquisa sobre o impacto socioeconômico do Mossoró Cidade Junina no município de Mossoró-RN.

### **I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. A seleção destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas.
2. A Seleção será realizada sob a responsabilidade dos Departamentos de Economia e Ciências Contábeis.
3. A seleção será constituída das seguintes etapas:
  - a) Análise de currículo.
  - b) Entrevista.
4. A duração da atividade será de 20 (vinte) horas, distribuídas, preferencialmente, de acordo com as necessidades de horário e local, a serem pesquisados posteriormente.
5. O turno de realização das atividades será, preferencialmente, noturno.
6. O aluno selecionado receberá uma bolsa, cujo valor é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

### **II - INSCRIÇÕES:**

1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos.
2. As inscrições serão realizadas no período de **24 , 25 e 26 de maio de 2017, das 8:00 às 10:00 e de 19:00 às 21:00 horas no Departamento de Economia** (Campus Central), mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, Anexo a esse Edital.
3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.
4. É condição de inscrição ser aluno da UERN matriculado em um dos seguintes cursos: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Turismo e Gestão Ambiental.
5. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá:
  - a) apresentar uma cópia e o original da RG (carteira de identidade) e do CPF;
  - b) apresentar comprovante residencial (água, luz e telefone);
  - c) apresentar cópia do cartão da conta corrente;
  - d) deverá assinar formulário padronizado contendo declaração de que aceita as demais regras pertinentes ao concurso.

#### **IV – DA SELEÇÃO:**

1. A primeira fase será composta por análise de currículo e a segunda fase, por entrevista de caráter classificatório e eliminatório.
2. As entrevistas serão realizadas no Departamento de Economia no dia **29 de Maio de 2017, no turno matutino, de 8:00 às 11:00 horas, e no turno noturno, de 19:00 às 21:00h.**
3. Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
4. O resultado da prova objetiva será divulgado pelos departamentos de Ciências Contábeis e Economia, no dia **30 de Maio de 2017**, nos murais da FACEM.

#### **V – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

1. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer ao local no horário de início da entrevista.
2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.
3. Na hipótese de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a) Possuir a maior carga horária cursada;
  - b) Possuir a maior idade.

## **VI – DO RESULTADO FINAL:**

1. O Edital com o resultado final do processo com a relação dos 20 (vinte) alunos selecionados para a bolsa será divulgado no dia **30 de Maio de 2017**, no Portal da UERN e no Mural da FACEM.

## **VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. O preenchimento da vaga obedecerá à ordem de classificação definitiva.
2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não ocupá-la no prazo máximo de 1 (um) dia útil, será considerado desclassificado.
4. As condições do exercício restarão consignadas em Termo de Compromisso, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
5. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
6. Os casos omissos serão resolvidos pelos departamentos de Ciências Contábeis e Economia.

Mossoró-RN, 23 de maio de 2017.

---

Leovigildo Cavalcanti Albuquerque Neto  
Membro da Equipe de Trabalho

---

Prof. Sérgio Luiz Pedrosa Silva  
Membro da Equipe de Trabalho



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
Departamento de Ciências Econômicas  
Departamento de Ciências Contábeis  
Fone: (84) 3315-2200 /E-mail: dec@uern.br/ dcc@uern.br

ANEXO I

I.R.A. \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS					
Nome:					
RG:		Órgão Expedidor:			
CPF:		Naturalidade:			
Endereço:		Nº:		Apto:	
Bairro:		Cidade:		UF:	
CEP:		Telefone:		Celular:	
E-mail:					
Sexo:	<input type="radio"/> F	<input type="radio"/> M			

IDENTIFICAÇÃO ACADÊMICA						
Curso:		Matrícula:				
Turno:	<input type="radio"/> Manhã	<input type="radio"/> Tarde	<input type="radio"/> Noite	<input type="radio"/> Integral	Período Atual:	
Ano de Ingresso:		Está cumprindo estágio obrigatório?	<input type="radio"/> SIM		<input type="radio"/> NÃO	

IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL						
Já estagiou?	<input type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO	Onde?		Duração (meses):	
Outro estágio:	<input type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO	Onde?		Duração (meses):	
Já trabalhou?	<input type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO	Onde?		Duração (meses):	

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Mossoró, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Discente